

EDITAL Nº 011/2024

ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINASGERAIS, PARA O BIÊNIO O 2024/2026

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, desta Unidade Acadêmica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

- 2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do Departamento de Educação, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.
- 2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do Departamento de Educação desta Unidade Acadêmica, os(as) candidatos(as) assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.
- 2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.
 - 2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do Departamento, deveráser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail humanas.divinopolis@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:
- a) nome completo do candidato;
- b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia;



- c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.
- 3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 21 de novembro de 2024 até às 21h do dia 22 de novembro de 2024.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.
- 4.2. Compete à Comissão Eleitoral:
 - 4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao Departamento de Educação, que estejam em condição de votar e deserem votados.
 - 4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao Departamento de Educação;
 - 4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;
 - 4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;
 - 4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;
 - 4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
 - 4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para acomunidade acadêmica;
 - 4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
 - 4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os(as) Professores(as) em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do Departamento de Educação.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.
- 6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.



- 6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.
- 6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.
- 6.5. A votação ocorrerá das 8h às 17h, no dia 03 de dezembro de 2024, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade Divinópolis, Secretaria dos cursos Humanas—Bloco 2, sala 204, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.
- 7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas. Será considerada eleita a chapa mais votada.
- 7.3. Em caso de empate terá prioridade:
 - 7.3.1. o/a candidato/a que tenha maior tempo de docência na Unidade;
 - 7.3.2. os/as candidatos/as que tenha maior tempo de docência na educação superior;
 - 7.3.3. o/a candidato/a que tenha maior idade.
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento de Educação.
- 7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados noCronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para e-mail humanas.divinopolis@uemg.br.
- 8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão empossados(as) em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.



9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção destaUnidade Acadêmica.

Divinópolis, 21 de outubro de 2024.

Membro da comissão Eleitoral 1

Túlio César Dias Lopes

Masp 12808580

Membro da comissão Eleitoral 2

Luiza Gabriela de Oliveira

Masp 12414322

Ana Paula Martins Fonseca Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis



ANEXO I-CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/10/2024	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
21/11/2024 a 22/11/2024	Período para inscrições das chapas
25/ 11 /2024	Divulgação preliminar das chapas inscritas
26 e 27/11/2024	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
28/11/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
29 e 30/11/2024	Período para interposição de contrarrazões
02/12/2024	Homologação das chapas deferidas
03/12/2024	Votação
04/12/2024	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
05 e 06/12/2024	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
09 e 10/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
11/12/2024	Divulgação do Resultado final da Eleição